PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018 - SRP SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08 horas do dia 25 de abril de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados poderão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 12 de abril de 2018.

RICARDO FORGERINI

Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS, com sede na Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá-RS, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 4.174/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço supracitado.

1 - DO PROCESSO

1.1 - Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, aprovado para o exercício financeiro, conforme Lei Municipal, classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Atividade 2122 - Rubrica: 339030.00000000

2 - DO OBJETO

- 2.1 É objeto desta licitação é o Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para artesanato para atividades desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em observância com o disposto no presente Edital, Contrato e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.
- 2.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.
- 2.3 É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1 A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2018, às 08 horas** (Horário de Brasília), na Sala de Reuniões da CPL, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº.
- 01 Propostas de Preços e nº. 02 Documentos de Habilitação ao(a) Pregoeiro(a), bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 3.2 As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao(a) Pregoeiro(a), a partir de 30(trinta) minutos antes do horário especificado no item anterior.
- 3.3 Será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal ou por terceiros, a fim de se assegurar a participação na licitação, exceto participar da fase de lances verbais.
- 3.4 Para desistência de recurso administrativo será permitido a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax símile, e-mail ou por terceiros.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, a partir de 30(trinta) minutos antes do horário especificado no item 3.1.
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.
- 4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 4.4 O licitante deverá apresentar, **em separado** dos envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:
- a) **DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do ANEXO II;
- b) DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO III; e
- c) sendo o caso, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo do ANEXO VI.
- 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 5.1. Credenciamento:
- 5.1.1. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no item 5 deste edital, deverão apresentar, fora do envelope de habilitação, declaração, firmada por contador e representante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Anexo VI).
- 5.2. Habilitação
- 5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.3 deste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, tendo assim sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação de forma regular.
- 5.2.2. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 5.3. Critério de desempate:
- 5.3.1. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de

contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte que atenderem ao item 5, deste edital.

- 5.3.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 5.3.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de (05) minutos, novo lance, inferior àquele considerado, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 5.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 5.3.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 5.3.5. O disposto nos itens 5.3.1 à 5.3.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital).
- 5.3.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:

- 6.2 Na Proposta de Preços deverá constar:
- 6.2.1 Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.2.2 Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e, de preferência, também por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;
- 6.2.2.1 É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

- 6.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 6.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.5 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes.
- 6.6 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- 6.7 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60** (**sessenta**) **dias**, deverá ser preenchida em **formulário padronizado de proposta** constante em anexo a este edital, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.
- 6.8 Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

- I) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;
- II) Aplicativo Digifred Proposta aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão. Realizar o *download* do aplicativo cujo *link* encontra-se disponível na página das licitações no *site* do Município.
- III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira NÃO deverá ser renomeado, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.
- 6.9. Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 Proposta Financeira**:
- a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira. Verificar se o arquivo foi realmente gravado na mídia;
- **b**) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, sendo que a mesma deverá conter carimbo e assinatura;

Observação: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante.

- 6.10. A proposta deverá conter o **preço unitário**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- 6.11. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº. 02 Documentos de Habilitação, cópia dos documentos abaixo discriminados, em1(uma) via, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro ou à equipe de apoio os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.
- 7.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade, excetuando-se, para as microempresas e empresas de pequeno porte, os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 7.1.2 Os proponentes interessados na autenticação das cópias, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão dirigir-se-ão Pregoeiro ou à equipe de apoio, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos antes do início da sessão de abertura da licitação, para proceder à autenticação, sendo vedada a autenticação durante a realização da sessão.
- 7.1.3 Os documentos deverão ser apresentados fixos e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 7.1.3.1 O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 7.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90(noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Atestado(s) de Capacidade Técnica.
- 7.1.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e a seguinte identificação:

PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 7.2.1 Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- 7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Quanto aos itens 7.2.1 a 7.2.4, caso o licitante já tenha apresentado para o credenciamento, não é necessário apresentar no envelope de habilitação.

- 7.3 Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos Anexo V.
- 7.4 Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos Anexo VII

7.6 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- 7.6.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- 7.6.3 Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas;
- 7.6.4- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 7.6.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.6.6 Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da contratação.

7.7 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 7.8 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação.
- 7.9 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.10 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2, 7.5 e 7.6, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº. 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral de Licitantes emitido até 24(Vinte e quatro) horas antes da abertura da Licitação, pela Prefeitura Municipal de Ibirubá RS.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

- 8.1 Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, os envelopes nº. 01 e nº. 02 e apresentarão, em separado, Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação o Credenciamento e a Declaração de ME e EPPs, quando for o caso.
- 8.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3 Serão abertos, pelo(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder à correção no valor global.
- 8.4 No curso da Sessão, o(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10%(dez por cento) da de menor preço.
- 8.5 Não havendo, pelo menos 03(três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três), número que

- poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.6 Para oferta de lances, o(a) Pregoeiro(a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 8.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 8.11 Caso não se realizem lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.12 Após a etapa anterior, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.
- 8.13 Caso o proponente classificado em 1º(primeiro) lugar seja inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 8.15 Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.17 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
- 8.17.1 Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em 02(duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 8.17.2 Os recursos serão dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), por intermédio de sua Equipe de Apoio, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.
- 8.18 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação-CPL remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do objeto.
- 8.19 Nessa Sessão, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.
- 8.20 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo(a) Pregoeiro(a),

atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 9.2 O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei nº. 8.666/93.
- 9.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email ou Correios.
- 10.2 Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitações@ibiruba.rs.gov.br
- 10.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 10.4 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA.

- 11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 11.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- 11.3 A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato e a entregar os Bens, nos prazos do Anexo I, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 11.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou entregar o Bem, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

- 11.5 Decorrido o prazo do item 11.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 11.5.1- Multa de 3%(três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 11.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05(cinco) anos.
- 11.5.3 A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 12.2 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 12.3 A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.4 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 12.5 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico financeira.
- 12.6 Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.
- 12.7 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 12.8 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.

13 - DO RECEBIMENTO:

- 13.1 Os objetos licitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias consecutivos, quando deles o Município tiver necessidade, conforme determinação da Secretaria solicitante, em horários pré-determinados e com anuência do licitante.
- 13.2 Todo e qualquer custo referente a transporte e entrega dos objetos é de única e exclusiva responsabilidade do vencedor do referido item.
- 13.3 Verificada a não conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 13.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 – DAS PENALIDADES

- 14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,5%(cinco décimos por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;
 - c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para a aquisição, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias consecutivos da abertura de vistas ao processo.
- 14.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 14.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 14.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 14.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.5 A inexecução total ou parcial da entrega ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 14.6 O Município poderá rescindir a aquisição, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
 - a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste Edital, sem prévio e expresso aviso ao Município;
 - c) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste Edital;
 - d) mais de 2(duas) advertências.
- 14.7 O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindida a aquisição por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS OBRIGAÇÕES

15.1 - Do Município:

- 15.1.1. Emitir Ordem de Fornecimento ou de Compras;
- 15.1.2. Atestar nas notas fiscais na efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.1.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Edital;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 15.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15.2 - Da Empresa Vencedora:

15.2.1. - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

- 15.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 15.2.3. Manter, durante a execução do Edital, as mesmas condições de habilitação;
- 15.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado:
- 15.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 15.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será realizado em até 10 (dez) dias de acordo com as entregas realizadas, através de depósito bancário, a partir do empenhamento da compra e, ainda, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação e estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 16.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa Trabalhista e Unificada (União e INSS), porventura vencidas.
- 16.5 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 16.6 No ato da entrega dos Bens, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.
- 16.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 17.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.
- 17.4 Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.
- 17.5 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo *e-mail* licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, nos dias úteis e no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 17.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.7 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) adiada sua abertura;

- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 17.8 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.
- 17.9 Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.
- 17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ibirubá RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 17.11 Faz parte deste Edital:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;
- Anexo III Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo V Modelo de Declaração atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- Anexo VI Declaração de ME e EPPs;
- Anexo VII Declaração Expressa de Total Concordância com os Termos deste Edital e Anexos;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;

Ibirubá - RS, 12 de abril de 2018.

RICARDO FORGERINI Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT (R\$) ESTIMADO	VALOR TOTAL(R\$) ESTIMADO
1	Agulha de mão nº 8, 9 e 12 com ponta, em aço niquelado, com 20 unidades cada.	20	Pacote	5,00	100,00
2	Agulha de mão para bordar nº16, sem ponta, aço niquelado, com 10 unidades.	4	Pacote	8,75	35,00
3	Agulha de mão para bordar n°22 sem ponta, aço niquelado, com 10 unidades.	4	Pacote	7,75	31,00
4	Agulha de máquina de costura 90/14, ponta de ouro.	50	Unidade	1,10	55,00
5	Agulhas de crochê nº 1,25, aço niquelado.	25	Unidade	3,50	87,50
6	Agulhas de crochê nº 1,75 aço niquelado.	25	Unidade	3,50	87,50
7	Agulhas para máquina galoneira 75/11	50	Unidade	1,10	55,00
8	Alfinetes de cabeça caixa com 700 unidades.	7	Caixa	8,20	57,40
9	Anelina solúvel em álcool, nas cores vermelha, verde, amarelo, rosa, azul – Emb. 25g	12	Unidade	5,50	66,00
10	Barbante cru nº 4, tradicional, 85% algodão e 15% outras fibras, com 1075m.	8	Cone	16,50	132,00
11	Barbante fiel arte n°4 nas cores n° 86, 03, 71, 85 e 34 com 1075m 85% de algodão e 15% de outras fibras.	15	Cones	17,60	264,00
12	Barra inglesa 5 cm, 65% poliéster e 35% algodão, na cor branca.	163	Metro	1,50	244,50
13	Bolas de isopor 100mm	50	Unidade	2,30	115,00
14	Bolas de isopor 90mm	80	Unidade	1,90	152,00
15	Chinelo modelo havaianas (similar ou qualidade superior) com numeração variada entre o nº 34 a nº 38	150	Par	17,50	2.625,00
16	Cordão de bolinhas nas cores prateado e dourado – Apresentar amostra	60	Metro	3,45	207,00

17	Cordão fino dourado e prateado –	200	3.6.4	0.40	00.00
	Apresentar amostra	200	Metro	0,40	80,00
18	Cordão são josé 001/10 metalizado – Apresentar amostra	20	Metro	2,90	58,00
19	Etamine (tecido para bordar vagonite) – 1,40m de largura	20	Metro	21,90	438,00
20	EVA nas cores vermelho, azul, verde, laranja, preto, marrom, rosa, azul claro e branco – tamanho 40cm X 60cm	250	Folha	2,00	500,00
21	Fecho de contato 16mm de largura, 70% de poliéster e 30% poliamida	100	Metro	3,00	300,00
22	Feltro grosso santa fé, 1,40m de largura, 60% fibra poliéster, 25% de fibra acrílica, 15% polipropileno, nas cores cru, verde, vermelho, laranja, preto, marrom, branco e bege – Apresentar amostra	150	Metro	20,50	3.075,00
23	Feltro não tecido, spuntek, com brilho, 1,40m de largura, 100% poliéster, gramatura 137g/m² nas cores branco, verde e vermelho (10 metros de cada cor) – Apresentar amostra	30	metro	39,90	1.197,00
24	Fibra siliconizada pacote 1kg.	25	Kg	21,50	537,50
25	Filme termocolante definitivo e papel, 37cm de largura x 1,00m - – Apresentar amostra	10	Peça	12,50	125,00
26	Fita de cetim 15mm 100% poliéster várias cores	800	Metro	0,50	400,00
27	Fita de cetim 22mm 100% poliéster várias cores	800	Metro	0,70	560,00
28	Fita de cetim 38mm 100% poliéster várias cores	800	Metro	1,00	800,00
29	Fita de voal 25mm nas cores branca, rosa, lilás, azul, vermelha e amarela	100	Metro	1,80	180,00
30	Fita de voal 38mm nas cores branca, lilás, azul, vermelha e amarela	100	Metro	1,80	180,00
31	Fita mimosa nº 0 e 1, nas cores vermelho, azul, verde, rosa, branco, preto e roxo.	2000	Metro	0,25	500,00
32	Fitas natalinas 19mm	50	Metro	1,40	70,00
33	Fitas natalinas 38mm	150	Metro	4,70	705,00
34	Fitas natalinas 63mm	50	Metro	5,20	260,00
35	Fustão 100% algodão com 80cm de largura nas cores rosa e azul (30 metros de cada cor) – Apresentar amostra	60	Metro	11,25	675,00
36	Giz mágico de costura (cera)	30	Unidade	1,00	30,00

37	Gorgurinho estampado 50% algodão e 50% poliéster, 1,40m de largura. – Apresentar amostra	70	Metro	13,50	945,00
38	Gorgurinho liso, 3m de largura, 51% algodão e 49% de poliéster nas cores marrom, verde musgo, vinho, vermelho e azul. – Apresentar amostra	80	Metro	28,00	2.240,00
39	Guirlandas de MDF diâmetro 34cm	310	Unidade	6,25	1.937,50
40	Juta branca com fio dourado	15	Metro	14,90	223,50
41	Juta colorida xadrez verde e vermelho, 100% juta, marca estilotex	30	Metro	12,95	388,50
42	Lã pompom branca	10	Meada	10,90	109,00
43	Linha de costura reta, 100% poliéster, com 1371 metros, cones, nas cores preto, branco, vermelho, verde, azul bebê, rosa, bordô, amarelo, laranja e marrom	35	Cone	4,15	145,25
44	Linhas de bordar Anchor (similiar ou qualidade superior) 100% algodão, com 8 metros nas cores conforme segue em anexo. – Apresentar amostra (apenas a meada de uma cor)	990	Meada	2,50	2.475,00
45	Linhas de bordar Anchor (similar ou qualidade superior) torçal pérola, 100% algodão, meadas com 22 metros nas cores conforme segue em anexo. – Apresentar amostra (apenas a meada de uma cor)	410	Meada	4,80	1.968,00
46	Linhas de crochê Cleia (similar ou qualidade superior) 100% algodão, mercerizada com 1000 metros nas cores vermelho, verde, branco, azul e rosa.	60	Novelo	13,50	810,00
47	Linhas de pipa nº 10, Tex 85 – Rolo de 183m	20	Rolo	6,50	130,00
48	Linhas para bordar ponto russo Aquarele (similar ou qualidade superior) 100% algodão mercerizada nas cores branco, vermelho, verde, rosa, lilás, azul, laranja, amarela, roxo, preto, etc. Tex 74, rolo de 65m	100	Rolo	2,80	280,00
49	Manta acrílica com cola r1 com 1,50m de largura	100	Metro	18,00	1.800,00
50	Manta acrílica fina 2,20m de largura – Apresentar amostra	30	Metro	5,00	150,00
51	Manta acrílica média 1,50m de largura – Apresentar amostra	30	Metro	6,00	180,00

	<u>, </u>				
52	Novelo de lã 100 gramas, 100% acrílica, diversas cores.	800	Novelo	11,60	9.280,00
53	Novelo de lã 100% acrílica, 40 gramas, diversas cores.	100	Unidade	4,00	400,00
54	Papel termocolante (entretela colante) 45 cm de largura. – Apresentar amostra	230	Metro	8,00	1.840,00
55	Passa fita, 80% poliéster, 20% algodão, com 2cm de largura cor branca.	137	Metro	1,30	178,10
56	Peças de viés estreito 100% algodão, peça com 50 metros, nas cores branco, vermelho, azul, rosa e verde claro.	15	Peça	20,00	300,00
57	Peças de viés largo 100% algodão, peça com 20 metros, nas cores branco, vermelho, azul, rosa e verde claro.	15	Peça	10,00	150,00
58	Pincel broxa cabo comprido nº 4	15	Unidade	5,50	82,50
59	Pincel para pintura em tecido nº4	15	Unidade	4,90	73,50
60	Pincel para pintura em tecido n°3/0(filete)	15	Unidade	7,90	118,50
61	Plástico oleado 1,50m de largura, metalizado (dourado) – Apresentar amostra	30	Metro	29,00	870,00
62	Refil de cola quente pistola pequena, bastão transparente.	10	Kg	63,00	630,00
63	Sianinha (trancelin) largo prateado	200	Metro	1,50	300,00
64	Sianinha(trancelin) largo dourado	200	Metro	1,20	240,00
65	Tecido 100% algodão liso e estampado 2,20m de largura	15	Metro	22,60	339,00
66	Tecido atoalhado, 95% algodão, 5% poliéster, 1,55m de largura nas cores marrom, verde, vermelho e amarelo	100	Metro	22,50	2.250,00
67	Tecido blackout marrom claro 2m de largura	10	Metro	37,90	379,00
68	Tecido cetim com elastano vermelho liso 1,47m de largura, 97% poliéster e 3% de elastano.	35	Metro	12,50	437,50
69	Tecido de algodão cru 100% algodão 1,60m de largura médio	70	Metro	15,50	1.085,00
70	Tecido de fralda dupla face, 80cm de largura 100% algodão, branco	60	Metro	8,90	534,00

71	Tecido de pano de prato 95% algodão, 70 cm de largura, rolo de 50 metros, cor branca.	11	Rolo	4,50	49,50
72	Tecido estampado 100% poliéster, 2,80m de largura	15	Metro	14,50	217,50
73	Tecido liso 63% poliéster e 37% de algodão, 2,20 de largura	15	Metro	17,50	262,50
74	Tecido para bordar Ibitinga 100% algodão, nas cores branco, vermelho, azul e creme, 1,50 de largura – Apresentar amostra	50	Metro	20,00	1.000,00
75	Tecido para bordar marina liso, 1,50 de largura, gramatura 293,80g / m², 100% algodão, nas cores branco, vermelho, creme e azul claro – Apresentar amostra	40	Metro	21,00	840,00
76	Tecido pele de carneirinho branco – Apresentar amostra	10	Metro	45,00	450,00
77	Tecido soft estampado nas cores azul bebê e branco	10	Metro	27,90	279,00
78	Tecido soft liso 100% poliéster, 1,60m de largura, branco e vermelho (20 metros de cada cor)	40	Metro	24,90	996,00
79	Tecido tricoline, 100% algodão para patchwork, com diversas combinações de cores, conforme exemplos/modelos em anexo (máximo 5m de cada estampa)	170	Metro	23,50	3.995,00
80	Tecidos para patchwork (tricoline) com motivos natalinos várias cores e motivos	50	Metro	31,50	1.575,00
81	Tesouras multiuso, aço inox 21 cm, cabo de plástico	10	Unidade	18,00	180,00
82	Tinta para tecido clareador – Emb. 37mL	60	Unidade	4,20	252,00
83	Tintas de tecido nas cores vermelho, amarelo, verde oliva, verde musgo, verde limão, pêssego, salmão, vinho, cinza, preto, branco, azul, marfim, rosa chá – Emb. 37mL	120	Unidade	3,45	414,00
84	TNT rolo de 50m nas cores verde, vermelho e branco (2 rolos de cada cor)	6	Rolo	125,00	750,00
85	Toalhas de rosto para ponto cruz 100% algodão, 50x70 cm, varias cores.	175	Unidade	13,90	2.432,50
86	Toalhas para ponto russo 100% algodão 50x80 cm, várias cores.	175	Unidade	18,00	3.150,00

ANEXO ITEM 44 - NUMERAÇÃO DAS CORES DAS LINHAS DE BORDADO ANCHOR MOLINÉ MEADAS COM 8 METROS Obs.: Tomou-se por base a numeração da marca Anchor, porém o licitante poderá ofertar produto de outra marca, com qualidade similar ou superior, sendo que a cor deverá ser semelhante à numeração da marca Anchor disposta abaixo.

qualidade similar ou super	rior, sendo que a cor deverá se	r semelhante à numeração da marc	
TONALIDADE	N°	QUANTIDADE	UNIDADE
	48	_	
AMARELO	297	— 17 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	291		
	289		
	40	_	
ROSA	29	— 20 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	25	,	
	50		
	925	_	
LARANJA	316	15 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	313		
	103		
	44		
VINHO	47	15 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
VII (II)	1005		
	9046		
	1028		
LILÁS	70	20 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
LILAS	65	20 DE CADA NOMERAÇÃO	WILADAS
	63		
_	19		
BORDÔ	1006	15 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	9046		
	94		
ROXO	92	15 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
KOZO	102	13 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	110		
	410		
	1090		
AZUL	132	15 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	147		
	189		
	230		
	255		
	923		
VERDE	258	25 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	227		
	846		
	268		
	187		
VEDDE MAD	189	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAG
VERDE MAR	186	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	185		
	332		
VEDMELLO	335	20 DE CADA NUR (ED A CÃ O	MEADAG
VERMELHO	46	30 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	9046		
	1226		
	1217		
	1201		
MATIZADO	1203	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	1211		
	1213	7	
	1204	╡	
BRANCO	1	30	MEADAS
PRETO	403	30	MEADAS
INLIO	703	50	1711/11/11/11/11/11/11/11/11/11/11/11/11

ANEXO ITEM 45 - NUMERAÇÃO DAS CORES DAS LINHAS DE BORDAR ANCHOR TORÇAL PÉROLA MEADAS COM 22 METROS

Obs.: Tomou-se por base a numeração da marca Anchor, porém o licitante poderá ofertar produto de outra marca, com qualidade similar ou superior, sendo que a cor deverá ser semelhante à numeração da marca Anchor disposta abaixo.

TONALIDADE	N°	QUANTIDADE	UNIDADE
	46		
VERMELHO	333	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	328		
	291		
AMARELO	288	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	292		
LARANJA	316	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
Littiviti	313	10 DE CADA NOMERAÇÃO	WIL/ WINS
	370		
MARROM	368	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	375		
VINHO	43	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	41	3	
VERDE MAR	189	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	187	3	
L 500.	40	10.55.515.137.555.67.0	255
ROSA	25	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	31		
 	134		MEADAS
AZUL	130	10 DE CADA NUMERAÇÃO	
AZUL	148 979	10 DE CADA NUMERAÇÃO	
 -	410		
	230		
-	218		
-	258		
VERDE -	226	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	241		
	267		
+	69		
	1028		
ROXO	89	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	101		
-	96		
	1220		
	1202		
MATIZADO	1203	10 DE CADA NUMERAÇÃO	MEADAS
	1216	,	
	1210		
PRETO	403	10	MEADAS
BRANCO	01	10	MEADAS

ANEXO ITEM 79





OBSERVAÇÕES:

- O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de **fornecimento dos produtos solicitados**, devidamente atestada pelo recebedor, sendo verificada também a regularidade fiscal do fornecedor.
- PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias consecutivos após recebimento do empenho/solicitação.
- É obrigatória a apresentação de amostra para os itens nos quais consta tal observação, para fins de verificação da compatibilidade com o solicitado.

As amostras serão analisadas por técnico(s) da área de artesanato a ser(em) designado(s) pelo Município, sendo que a não apresentação da amostra, ou não aprovação da mesma, seja por não atendimento ao solicitado ou má qualidade, implicará na desclassificação do licitante para o(s) referido(s) item(ns).

- Local de entrega:
 Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação Rua Diniz Dias, 702 Centro Ibirubá RS.
- Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

Ibirubá - RS, 12 de abril de 2018.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(No:	me da empresa)	,CNP.
		(endereço)
preenche plename	nte os requisitos de habilita	, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que ção estabelecidos no presente Edital, do PREGÃO oriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data:		
Assinatura:		
Nome do Declaran		

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

		, inscrita no CNPJ
sob nº	. sediada na	. neste ato representada
pelo (a) Sr. (a)		, portador da cédula de identidade RG
	, residente e domiciliado na	, inscrito no
CPF sob o nº	, detentor de amplos po	deres para nomeação de representante para
que lhe faça as	vezes para fins licitatórios, confere-o	os à,
portador da cédula	de identidade RG	os à, e inscrito no CPF sob o n°.
	com o fim específico de	representar a outorgante perante Prefeitura
		AL PMI017-2018, podendo assim retirar
		verbais em nome da representada, e ainda
		restação de serviços, firmar compromissos,
		ara o bom e fiel cumprimento do presente
mandato.	nes atos que se fizerem necessarios po	ara o bom e ner camprimento do presente
mandato.		
	, de	da
	, de	ue
	Outomounts (massubse	on finns o
	Outorgante (reconhece	er firma)

Outorgado

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Seguir conforme disposto no item 6 do edital – proposta em mídia digital e impressa)

Data	: de de					
À						
Prefe	eitura Municipal de Ibirubá-RS					
	Sr(a). Pregoeiro(a)					
Prez	ado(a) Senhor(a),					
	A empresa			., com CNPJ	sede na R	•
	, abaixo assinac	/				
	cipação do presente pregão, propõe a ess		•	_		
	vocatório, de acordo com a presente proposta					
Item	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
•	Validade da proposta: 60(sessenta) dias		l.	1		<u> </u>
•	Declaramos que estamos de acordo com					
	bem como, informamos que nos preços	propostos est	ao incluic	los todos	s os custos,	fretes,
Doto	impostos, obrigações, entre outros.					
	:: natura:					
	ne do Representante Legal do Proponente:					
11011	ie do representante Begar do Froponente.		Ca	rimbo do	o CNPJ	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a) Prefeitura Municipal de Ibirubá Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PMI017-2018.

Prezado(a) Senhor(a).

Trezado (a) Semi	01(4),		
	(nome da emp	resa), CNPJ nº	,
sediada em	(endereço completo)	, por intermédio de seu representante le	egal
Sr(a)		da Carteira de Identidade nº	e
do CPF nº	, DECLARA, para	fins do disposto no inciso V do art. 27 da Le	i no
		emprega menor de 18 (dezoito) anos em traba	
noturno, perigos	o ou insalubre e não emprega men	or de 16 (dezesseis) anos.	
Ressalva: empre	ga menor, a partir de 14(quatorze)	anos, na condição de aprendiz ().	
(Observação: em	n caso afirmativo, assinalar a ressa	lva acima).	
	(),	de de	
(no	ome, cargo, carimbo e assinatura d	o representante legal da proponente,	
	em papel timbrado da empres	sa, devidamente identificado)	

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CNPJ nº	(nome da empresa), por intermédio de seu represent	tante legal o(a) Sr.(a)
nº DECLA	da carteira de identidade nº RA, para fins do disposto no item 5 as sanções administrativas cabíveis e soberada:	do Edital de Pregão
	onforme Inciso I, Art. 3° da Lei Compleme ENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3°	
DECLARA ainda que a emp Art. 3º da Lei Complementar 123, d	presa está excluída das vedações constante de 14 de dezembro de 2006.	es do parágrafo 4° do
(localidade),de	de	
Representante Legal	Contad	or e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		Pelo	presente,		a	Empresa
			,	CNPJ		,
estabelecida	no	endereço				,
em		, concorda	n plenamente	e com os	Termos cons	stantes da Ata de
Registro de Preço	s e edital, re	ferente ao PREG.	ÃO PRESEN	NCIAL PN	MI017-2018 -	SRP.
Local de entrega:	Prefeitura o	de Ibirubá / Secre	etaria do Tra	balho, As	ssistência Soc	ial e Habitação –
Rua Diniz Dias, '	702 – Centr	o – Ibirubá – RS	, durante o h	norário de	e expediente d	la Administração,
conforme quantid	ades solicita	das.			-	,
Fiscalização: xxxx	XXXXXXX					
Vigência: 12 mese	es, a contar o	da data de assinat	ura.			
		A Ata, publica	da no sítio:	www.ib	iruba.rs.gov.b	r , terá efeito de
compromisso de f	ornecimento	nas condições e	prazo estipu	lados no l	Edital.	